



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017) 3576-9200 – CEP: 15.960-000

PARECER CONCLUSIVO

Mediante a LEI nº 2.777 de 26 de janeiro de 2018, Plano de Trabalho apresentado a este município, e conforme Cláusula Décima Primeira, do Termo de Colaboração Nº 001/2021, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 001/2021, celebrado entre o Município de Ariranha/SP e a SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA RITA DE CÁSSIA, assinado em 25 de janeiro de 2021, segue parecer conclusivo quanto à prestação de contas **ANUAL** de **2021**.

I – A entidade encontra-se instalada à Rua Ambrósio Baldini, nº 189, Centro, Ariranha/SP, telefone: (17) 3576-0067, em regular funcionamento de suas atividades, conforme vistoria em local. A finalidade Estatutária da Entidade é o de prestar trabalho voltado no sentido de ofertar o serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas (abrigo), oferecendo melhor qualidade de vida para estas.

II – Atesto que o recebimento da prestação de contas anual (FINAL), ocorreu fora do prazo estabelecido, tal atraso não acarretou nenhum tipo de prejuízo entre as partes, uma vez que a entidade utilizou todo o recurso transferido dentro do exercício.

III – Os repasses ocorreram mediante a emissão de nota de empenho, transferido na seguinte data:

PARCELA	DATA	NÚMERO DO EMPENHO	VALOR (R\$)
01	29/01/2021	00475/00001	135.600,00
02	26/02/2021	00475/00002	135.600,00
03	30/03/2021	00475/00003	135.600,00
04	30/04/2021	00475/00004	135.600,00
05	28/05/2021	00475/00005	135.600,00
06	30/06/2021	001/00475	135.600,00
07	30/07/2021	04821/00001	135.600,00
08	30/08/2021	04821/00002	135.600,00
09	30/09/2021	04821/00003	135.600,00
10	28/10/2021	04821/00004	172.200,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017) 3576-9200 – CEP: 15.960-000

10	30/11/2021	04821/00005	184.200,00
11	23/12/2021	04821/00006	100.000,00
12	28/12/2021	04821/00007	35.600,00

IV – A entidade não obteve rendimentos financeiros, conforme se comprova através de sua contabilização.

V – No Plano de Trabalho 2021 apresentado pela entidade, no item 16. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (R\$), a natureza das despesas era da seguinte forma:

Natureza da Despesa	Valor (R\$)
Recursos Humanos	632.400,00
Encargos Sociais	700.000,00
Material de Consumo	216.000,00
Prestação de Serviço	156.000,00
Desp. Financeiras e Bancárias	7.200,00
TOTAL	1.712.400,00

Sendo que nas datas de 18/02/2021 e 31/12/2021, foram apresentados Ofícios Especiais solicitando a alteração do item 16. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA, do Plano de Trabalho 2021, com as suas devidas explicações, ofícios estes acatados, uma vez que o valor total repassado não foi alterando, os itens também não foram alterados, mudando apenas os valores que foram gastos com cada item. Ficando da seguinte forma:

Natureza da Despesa	Valor (R\$)
Recursos Humanos	580.018,43
Encargos Sociais	395.593,22
Material de Consumo	349.859,52
Prestação de Serviço	386.643,59
Desp. Financeiras e Bancárias	285,24
TOTAL	1.712.400,00

VI – Analisando a prestação de contas, e seus documentos comprobatórios, verificou-se a regularidade dos gastos efetuados, ou seja, os valores repassados no exercício foram aplicados de acordo com o objeto pactuado no Plano de Trabalho, sendo que todo o valor estabelecido no Termo de Colaboração 001/2021, foi



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017) 3576-9200 – CEP: 15.960-000

repassado, contabilizado e gasto dentro do exercício de 2021, não restando nenhum recurso a ser reprogramado no exercício de 2022, ficando apenas uma ressalva:

A entidade gastou de forma errônea, o valor de R\$ 340,67 para pagamento de valores não constantes do plano (juros/multa de boletos), conforme tabela que segue:

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
19/10/2021	INVISTANET	2,26
19/10/2021	PREVENTIVA	8,19
19/10/2021	PREVENTIVA	17,27
08/11/2021	FGTS	250,55
24/11/2021	INVISTANET	2,41
02/12/2021	AUTO POSTO MANZONI	49,00
03/12/2021	INVISTANET	10,99
	TOTAL	340,67

VII – Verifiquei que a referida prestação de contas esta assinada pelo presidente da entidade o Sr. Vitor Aparecido dos Reis, sendo que junto à mesma consta o **Parecer Favorável** do seu Conselho Fiscal.

VIII – No Plano de Trabalho 2021 apresentado, a entidade expôs no ITEM 12. QUADRO TECNICO OPERACIONAL, onde foi relacionado à quantidade de pessoas/cargo para execução do mesmo.

Foi verificado que, quanto ao QUADRO TECNICO OPERACIONAL, de janeiro a maio de 2021, não tivemos nenhum apontamento, porém do mês de junho a dezembro de 2021, foi verificado que alguns cargos excederam a quantidade apresenta no QUADRO TECNICO OPERACIONAL do plano de trabalho, conforme tabela a seguir:

CARGO	APRESENTADO NO PLANO DE TRABALHO	VERIFICADO EM CONFERENCIA
AUXILIAR DE COZINHA	02	03
LAVADOR DE ROUPA	02	03
FAXINEIRA	06	08

Na Prestação de Contas Parcial/2021, realizada em 03 de novembro de 2021, conversei com o Presidente da Entidade informando tal problema.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017) 3576-9200 – CEP: 15.960-000

Na Prestação de Contas atual, foi verificado que a quantidade de alguns cargos ocupados estava a maior, diferente do Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Novamente em reunião com o Presidente da Entidade, o mesmo me disse que tal fato ocorreu depois que alguns funcionários começaram a ser afastados (quarentena) por COVID-19. Para não paralisar os serviços do dia a dia, a entidade contratou novos funcionários, para que o atendimento aos internos não fosse prejudicado.

Tal ocorrido não causou prejuízo a nenhuma das partes, uma vez que o valor utilizado com RECURSOS HUMANOS não foi elevado devido aos cargos a mais. Sendo assim, alertei ao Presidente da Entidade, para se algo semelhante aconteça futuramente, o mesmo deveria ser informado a este Gestor, para tomarmos as providencias cabíveis.

IX - Com relação ao recurso transferido e utilizado para pagamento de despesas relacionadas à FOLHA DE PAGAMENTO, até a data de 31/12/2021, constatamos que os recolhimentos de encargos trabalhistas foram efetuados em conformidade com os prazos estabelecidos, mediante a CND em anexo.

X – Conforme consta no Termo de Colaboração – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Item 1.1, foi constatado que os serviços de acolhimentos oferecidos durante o exercício de 2021, foram de grande qualidade, mesmo com todas as dificuldades impostas pela Pandemia de COVID-19.

XI – Das Metas

Em relação às metas pactuadas no Plano de trabalho proposto pela Entidade, informamos que a grande parte das metas propostas foi atingida com êxito, com exceção das metas que ficaram prejudicadas por causa da pandemia, sempre respeitando o protocolo de saúde elaborado pela enfermeira responsável pela Entidade.

A entidade manteve 100% das ocupações de vagas oferecidas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho 2021.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017) 3576-9200 – CEP: 15.960-000

O espaço físico da entidade é adequado para tais atendimentos, conforme constatado em visitas, e fotos em anexo.

Em relação aos Alvarás (segue anexo alvarás) elencados no Plano de Trabalho 2021, podemos observar que:

a) O Alvará de Funcionamento foi expedido em 14 de julho de 2021, com validade para o exercício de 2021, também foi apresentado o Alvará de Funcionamento expedido em 18 de janeiro de 2022, com validade para o expediente de 2022;

b) O Alvará da Vigilância Sanitária foi expedido em 10 de julho de 2020, com validade até 10 de julho de 2022, também foi apresentado o Alvará da Vigilância Sanitária expedido em 18 de maio de 2022, com validade até 18 de maio de 2023;

c) O Alvará do Corpo de Bombeiros (AVCB) não foi apresentado. Porém, a Entidade apresentou um protocolo de nº 084939-2/2022, realizado junto ao órgão competente para a sua expedição. Entretanto, o Corpo de Bombeiro fez algumas exigências para a sua emissão. Exigências essas que já estão sendo providenciadas pela Entidade (conforme documentos/fotos anexas), demonstrando boa-fé da Entidade no sentido de resolver o problema. Mesmo sem o Alvara do Corpo de Bombeiros (AVCB), a entidade esta munida de todos os itens de segurança contra incêndio (extintores, central GLP, saídas de emergência, brigada de incêndio).

A alimentação dos internos é balanceada, saudável e variada, com um valor nutricional adequado para a faixa etária dos asilados, com cardápio (anexo) diário elaborado por nutricionista.

Em relação a acolher e garantir proteção integral dos internos, tudo é feito e trabalhado para que os mesmos tenham seus direitos e dignidade mantidos, terem uma vida segura, com conforto de um verdadeiro lar, o que se encontra devidamente comprovado no site da Entidade asiloariranha.com.br, que são praticamente uma família, tendo assim um resultado alcançado na proteção dos mesmos.

Em relação a promover acesso a programações culturais, de lazer, e ocupacionais internas e externas, podemos observar no relatório fotográfico que a



MUNICÍPIO DE ARIRANHÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017) 3576-9200 – CEP: 15.960-000

Entidade tem uma programação de atividades para os internos, na qual são comemorados as datas mais importantes do ano. Cada data tem a sua particularidade e simbologia, mantendo viva a memória cultural dos asilados, sendo respeitado ainda a crença popular e religiosa, conforme relatório fotográfico anexo.

Em relação a promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência, podemos observar através do relatório fotográfico que a Entidade tem um ambiente agradável, familiar e conservador, respeitando o espaço comum dos internos. Constatamos também, através dos funcionários, que a Entidade não teve reclamação ou algum tipo de oportunização interna, comprovando que o ambiente é harmonioso e tranquilo para o convívio entre os idosos.

Em relação às visitas familiares, podemos observar que ficaram parcialmente prejudicadas, pois devido a Pandemia, seguindo o protocolo de saúde, (anexo), as visitas ficaram restritas às pessoas essenciais ao funcionamento da Entidade. Entretanto, outros meios de visitação foram utilizados para suprir a falta da presença dos familiares, como por exemplo a chamada de vídeo, muito utilizada pelos funcionários para trazer um afago aos idosos

XII – Verifico que nas cópias dos documentos correspondem aos originais, contendo a indicação do tipo de repasse e do órgão repassador.

XIII – Das vistorias:

O acompanhamento é feito periodicamente, onde eu na qualidade de gestor faço visitas ao local para verificação do andamento da execução do Termo de Colaboração.

Devido às restrições impostas pela Pandemia de COVID-19, que enfrentamos durante o ano de 2021, as visitas ficaram prejudicadas estavam e foram feitas de uma forma diferente (evitando o máximo à visita presencial) algumas foram feitas por telefone pedindo informações, outras por chamada de vídeo.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017) 3576-9200 – CEP: 15.960-000

Após retornar ao trabalho, e com os números da Pandemia de COVID-19 em queda, retomei as visitas presenciais, acompanhando o andamento do Termo de Colaboração.

XIV – Anotações Gerais

Importante mencionar que, no dia 22 de Fevereiro do ano de 2021 o Promotor de Justiça da nossa Comarca visitou (por meio do sistema de videoconferência) a Entidade Beneficente Santa Rita de Cássia, conforme Procedimento Administrativo de Fiscalização – PAF, anexado aos autos, confirmando a importância do trabalho realizado na Entidade para nossa comunidade, prestando um serviço de qualidade e essencial para o Município de Ariranha. A Entidade informou que as perguntas realizadas pelo Promotor foram em relação à quantidade de internos, se durante a Pandemia os internos estavam tendo contato com a família, se o quadro de funcionários estava suprindo a demanda, a forma de visitação dos familiares, protocolo de saúde. Ao final da fiscalização, o Promotor ressaltou que a Entidade estava apta e adequada para cumprir as suas obrigações de ILPI, e teceu elogios.

XIV – Foram apresentadas as seguintes Certidões Negativas:

- INSS;
- FGTS;
- ESTADUAL
- TRABALHISTA
- APENADOS – TRIBUNAL DE CONTAS

XVI – Todos os itens constantes do Artigo 181 – Instrução 01/2020 – TCE/SP, mediante a “checklist”, foram apresentados.

Pela integridade na entrega da prestação de contas da entidade beneficiária, e por não ter havido aplicações de sanções por eventuais ausências de comprovação de



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017) 3576-9200 – CEP: 15.960-000

desvio de finalidade, emito o **PARECER CONCLUSIVO DE REGULARIDADE** para a prestação de contas final da entidade.

Ariranha/SP, 19 de agosto de 2022.

Luis Flavio Riva
Gestor

VALORES A DEVOLVER STA RITA

R\$ 2,26	INVISTANET	19/10/2021
R\$ 8,19	PREVENTIVA	19/10/2021
R\$ 17,27	PREVENTIVA	19/10/2021
R\$ 250,55	FGTS	08/11/2021
R\$ 2,41	INVISTANET	24/11/2021
R\$ 49,00	POSTO	02/12/2021
R\$ 10,99	INVISTANET	03/12/2021
R\$ 340,67		



PLANO	CARGO	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
1	GERENTE ADMINISTRATIVO	---	---	---	---	---	1	1	1	1	1	1	1
1	ENFERMEIRA	---	---	---	---	---	---	---	---	1	1	1	1
6	TECNICO ENFERMAGEM	---	4	4	4	4	3	3	4	4	4	4	5
6	AUXILIAR ENFERMAGEM	---	3	3	3	3	3	3	2	2	2	2	3
3	COZINHEIRA	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
2	AUXILIAR DE COZINHA	---	1	1	1	1	3	3	3	3	3	3	3
1	FISIOTERAPEUTA	---	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	VIGIA	---	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	5
1	PSICOLOGO	---	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1	ASSITENCE SOCIAL	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
1	NUTRICIONISTA	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
2	LAVADOR DE ROUJPA	---	1	1	1	1	3	3	3	3	3	3	3
6	FAXINEIRA	---	6	6	6	6	8	8	8	8	8	8	8
1	MOTORISTA	---	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

CONFERENCIA DA RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - Deinter 5
Delegacia Seccional de Catanduva/SP
Delegacia de Polícia do Município de Ariranha/SP

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

O Doutor Gilberto César Costa, Delegado de Polícia responsável pelo expediente da Delegacia de Polícia do município de Ariranha, comarca de Santa Adélia, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

A T E S T A, atendendo a requerimento da pessoa interessada o senhor **Vitor Aparecido dos Reis**, RG/SSP/SP: 44.930.941-1, Presidente da **Sociedade Beneficente Santa Rita de Cássia**, CNPJ nº 45.117.108/0001-05, sito a Rua Ambrósio Baldini, 189, Centro, em Ariranha/SP, que a mencionada sociedade demonstra plenas condições de funcionamento e se encontra em franca atividade no corrente ano, bem como é constituída de diretoria específica eleita para o desempenho de suas atividades.

Para a produção dos efeitos legais é firmado o presente em duas vias de igual teor.

Ariranha, 14 de julho de 2021.


Gilberto César Costa
Delegado De Policia



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - Deinter 5
Delegacia Seccional de Catanduva/SP
Delegacia de Polícia do Município de Ariranha/SP


ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

O Doutor Gilberto César Costa, Delegado de Polícia responsável pelo expediente da Delegacia de Polícia do município de Ariranha, comarca de Santa Adélia, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

A T E S T A, atendendo a requerimento da pessoa interessada o senhor **Vitor Aparecido dos Reis**, RG/SSP/SP: 44.930.941-1, Presidente da **Sociedade Beneficente Santa Rita de Cássia**, CNPJ nº 45.117.108/0001-05, sito a Rua Ambrósio Baldini, 189, Centro, em Ariranha/SP, que a mencionada sociedade demonstra plenas condições de funcionamento e se encontra em franca atividade no corrente ano, bem como é constituída de diretoria específica eleita para o desempenho de suas atividades.

Para a produção dos efeitos legais é firmado o presente em duas vias de igual teor.

Ariranha, 18 de janeiro de 2022.


Gilberto César Costa
Delegado De Polícia



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ARIRANHA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350370301-871-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 10/07/2020

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 062/2020
SUBGRUPO: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
AGrupamento: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8711-5/02 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
Data do Protocolo: 10/07/2020

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE BENEFICIENTE SANTA RITA DE CÁSSIA CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: LAR DOS VELHINHOS
CNPJ / CPF: 45.117.108/0001-05
LOGRADOURO: RUA AMBROSIO BALDINI NÚMERO: 189
COMPLEMENTO: TÉRREO
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: ARIRANHA
CEP: 15960-000
PÁGINA DA WEB: UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: VITOR APARECIDO DOS REIS
CPF: 38281502843

Nº INSCR. CONSELHO PROF.: CONSELHO REGIONAL: N/A
UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARINA LUCHETTI RIVA
CPF: 34308796806

Nº INSCR. CONSELHO PROF.: 234331 CONSELHO REGIONAL: COREN
UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIRANHA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ARIRANHA

LOCAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Marina Luchetti Riva
Enfermeira
COREN/SP - 269.997

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

10/07/2020

DATA DE DEPERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

DATA DE CIÊNCIA

DATA DE CIÊNCIA



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ARIRANHA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350370301-871-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 18/05/2023

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

026/2022

DATA DO PROTOCOLO: 17/05/2022

SUBGRUPO:

ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

AGRUPAMENTO:

OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

8711-5/02 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

006 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

RAZÃO SOCIAL:

SOCIEDADE BENEFICIENTE SANTA RITA DE CÁSSIA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

LAR DOS VELHINHOS

CNPJ / CPF:

45.117.108/0001-05

LOGRADOURO:

RUA AMBROSIO BALDINI

NÚMERO: 189

COMPLEMENTO:

TÉRREO

BAIRRO:

CENTRO

MUNICÍPIO:

ARIRANHA

CEP:

15960-000

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: VITOR APARECIDO DOS REIS

CPF: 38281502843

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SABRINA DOS SANTOS VAZ MOLINARI DE MELLO

CPF: 38913687801

CONSELHO REGIONAL: COREN

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 449877

UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIRANHA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ARIRANHA

LOCAL

18/05/2022

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Sabrina S. Vaz M. Mello
COREN-SP 449877/ENR

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

PROTOCOLO DE VISTORIA DE PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO Nº. 084939-2/2022

Solicitação Nº.: 3209392
Projeto Nº.: 059755/3503703/2022
Data: 28/03/2022
Endereço: RUA AMBROSIO BALDINI, 189 - - CENTRO
Município: ARIRANHA
Proprietário: SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA RITA DE CASSIA
Resp. pelo Uso: SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA RITA DE CASSIA
Valor Pago: Isento

ELOGIOS, SUGESTÕES, CRÍTICAS E RECLAMAÇÕES: Acesse www.corpodebombeiros.sp.gov.br no link "Fale com os bombeiros".

Este protocolo não substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros(AVCB).







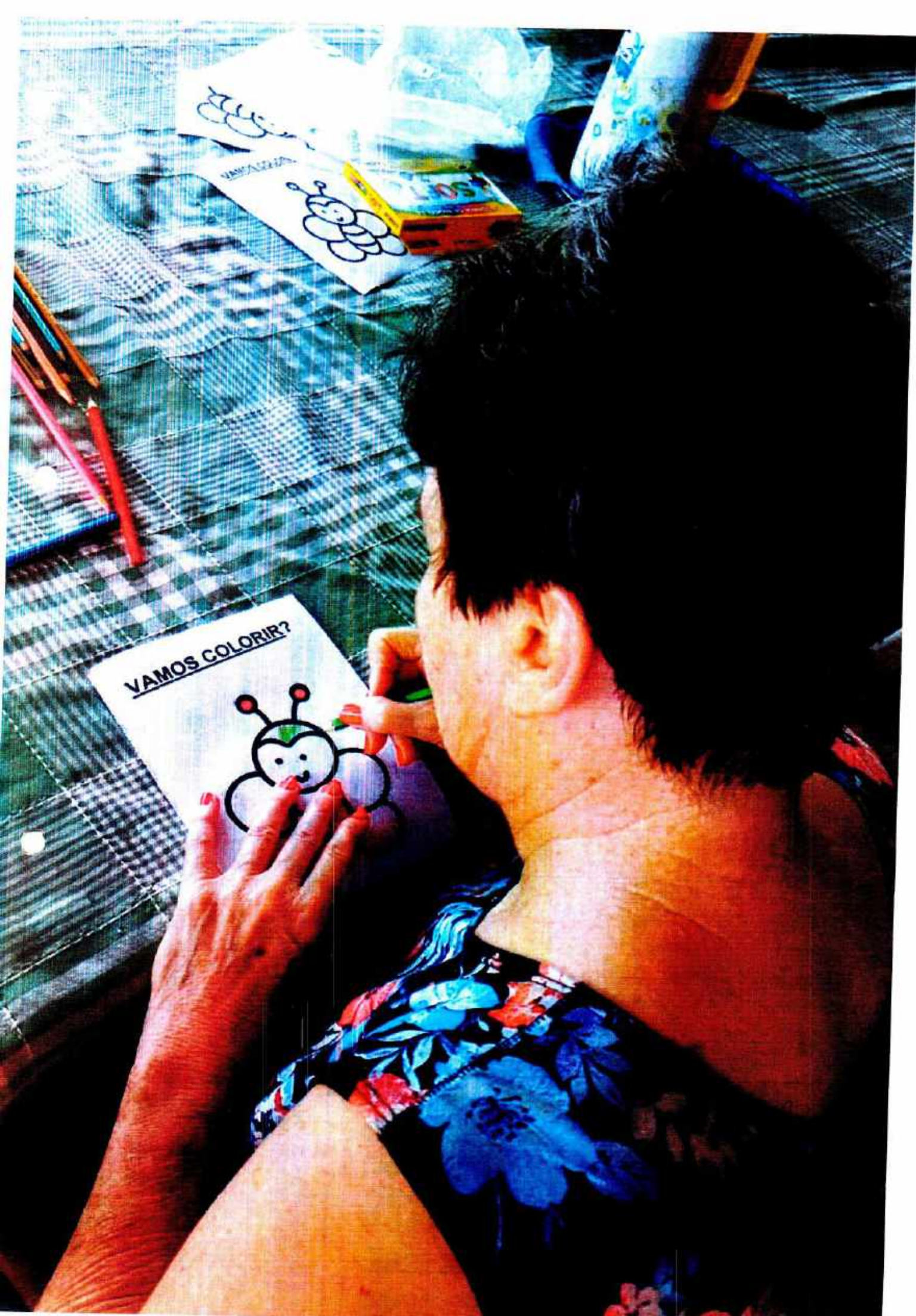
CARDÁPIO SEMANAL

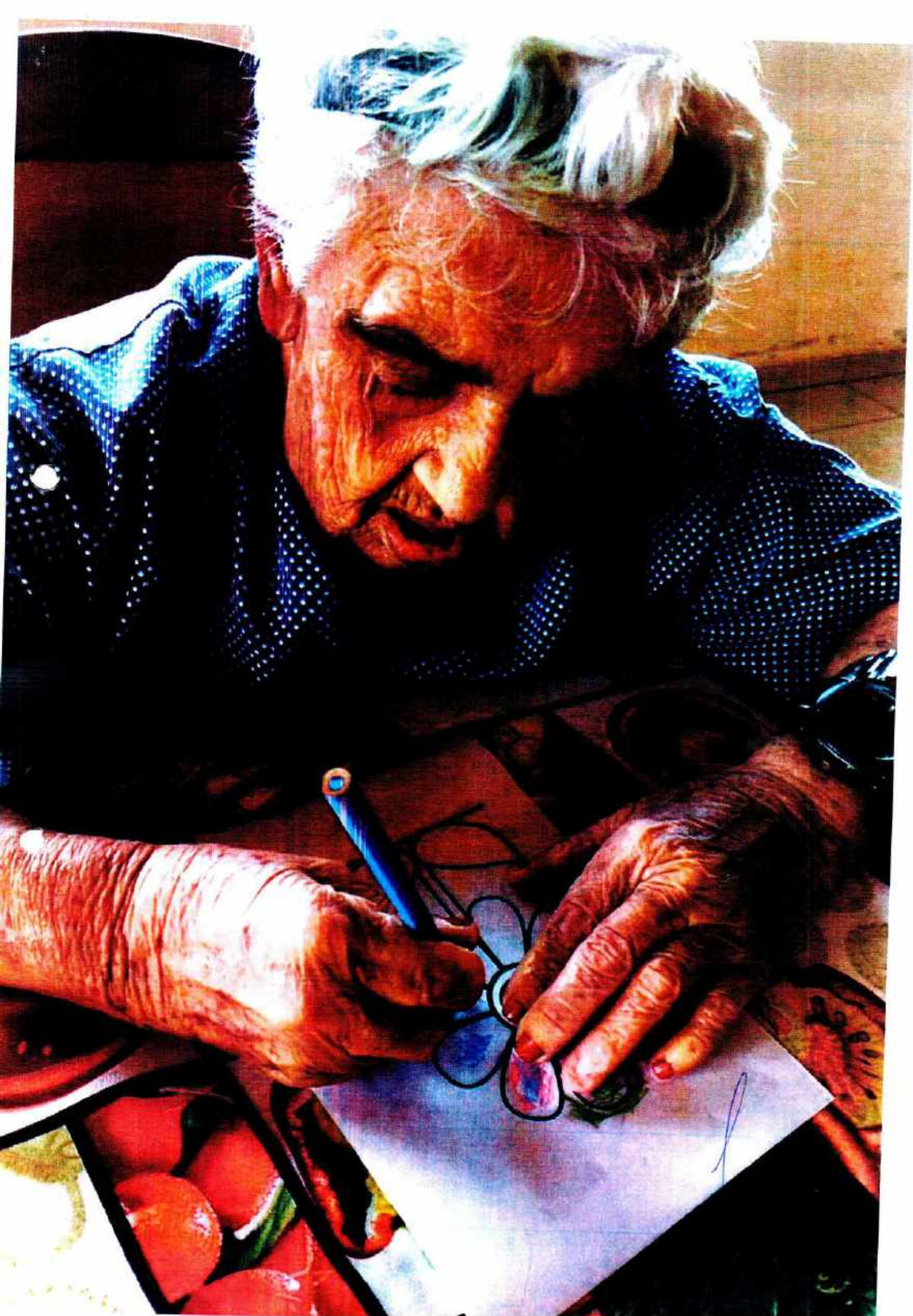
REFEIÇÃO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
CAFÉ DA MANHÃ	- Pão Integral com Margarina - Vitamina de Fibras	- Pão Integral com Margarina - Vitamina de Fibras	- Pão Integral com Margarina - Vitamina de Fibras	- Pão Integral com Margarina - Vitamina de Fibras	- Pão Integral com Margarina - Vitamina de Fibras	- Pão Integral com Margarina - Vitamina de Fibras	- Pão Integral com Margarina - Vitamina de Fibras
ALMOÇO	- Salada de Alface com Tomate, - Frango Xadrez - Arroz/Feijão. - Banana - Suco de Laranja sem Açúcar	- Salada de Rúcula com Cenoura Ralada - Bife a Rolê com Batata e Cenoura. - Arroz/Feijão. - Mamão - Suco de Caju sem Açúcar	- Salada de Alface, - Carne em iscas Acebolada, - Milho Refogado, - Arroz/Feijão. - Melancia	- Farofa de Couve, - Iscas de Pênil Acebolado - Arroz com Cenoura e Vagem/Feijão - Banana	- Salada de Rúcula, - Carne Moída Refogada com Tomate Picado - Purê de Batata, - Arroz/Feijão - Melão	- Salada de Repolho com Tomate, - Frango Assado - Legumes Assado na Manteiga - Arroz/Feijão - Suco de Maracujá sem Açúcar	- Salada de Alface com Bcterraba e Cenoura Ralada - Maionese de Legumes - Peixe Assado com Batata e Tomate - Arroz/Feijão - Nhoque A Bolonhesa - Gelatina Colorida
LANCHE DA TARDE	- Bisnaguinha Integral com Queijo Branco e Peito de Peru - Suco - Sopa de Legumes com Carne e Feijão		- Bolo de Milho - Leite com Achiocolatado 50 % - Canja com Arroz e Frango desfiado	- Pão de Forma Integral com Queijo Branco e Tomate - Suco	- Pão Francês Integral com Carne Moída - Suco - Sopa de Creme de Abóbora com Frango		- Bolo de Cenoura - Leite com Achiocolatado 50 %
JANTAR							
CEIA	- Leite/Chá - Bisnaguinha Integral	- Leite/Chá - Bolacha Água e Sal	- Leite/Chá - Bisnaguinha Integral	- Leite/Chá - Bolacha Água e Sal	- Leite/Chá - Bisnaguinha Integral	- Leite/Chá - Bolacha Água e Sal	- Leite/Chá - Bisnaguinha Integral

Mariana P. Silva
Mariana Picosi Villa
 RG: 44.706.703-5
 Nutricionista - CRN: 37540

META	INDICADOR DE ALCANCE	RESULTADO PRETENDIDO	RESULTADO ALCANÇADO
Manter 100% da ocupação das vagas oferecidas pela Entidade. Capacidade de abrigamento: 12	Nº DE ABRIGADOS/ Nº DE VAGAS X 100%	Continuar com a ocupação completa das vagas oferecidas	12/12=1 1 X 100% 100%
Adequar 100% do ambiente físico, de acordo com as normas de acessibilidade da ABNT.	- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	Proporcionar uma vida qualitativamente melhor para os idosos, prevenindo acidentes domiciliares	CUMPRIDO
	- ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		CUMPRIDO
	- ALVARÁ AVCB		PARCIALMENTE CUMPRIDO (PROTOCOLO)
Garantir 100% de acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados as necessidades específicas.	- RELATÓRIO NUTRICIONAL	Contribuir para um processo de envelhecimento saudável, ativo, prevenindo doenças	CUMPRIDO
	- CARDÁPIO DE ACEITAÇÃO		CUMPRIDO

<p>Acolher e garantir proteção integral dos internos</p>	<p>- RELATÓRIO</p>	<p>Idosos acolhidos e protegidos</p>	<p>CUMPRIDO</p>
<p>Promover acesso a programações culturais, de lazer, e ocupacionais internas e externas.</p>	<p>- CALENDÁRIO DE EVENTOS - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</p>	<p>Contribuir para a inclusão dos idosos no convívio e na participação efetiva na vida em sociedade</p>	<p>CUMPRIDO</p>
<p>Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.</p>	<p>- RELATÓRIO PROFISSIONAL - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</p>	<p>Contribuir para a integração dos idosos, garantindo paz e harmonia no ambiente</p>	<p>CUMPRIDO</p>
<p>Restabelecer vínculos familiares fragilizados</p>	<p>- QUADRO DE VISITAS - PESQUISA DE SATISFAÇÃO</p>	<p>Resgatar os vínculos familiares que estão ameaçados ou até mesmo rompidos, promover o diálogo e aproximações entre os internos e suas famílias e promover a socialização e abrir um espaço de palavra e de escuta para os idosos e seus familiares.</p>	<p>PREJUDICADO (PANDEMLIA)</p>

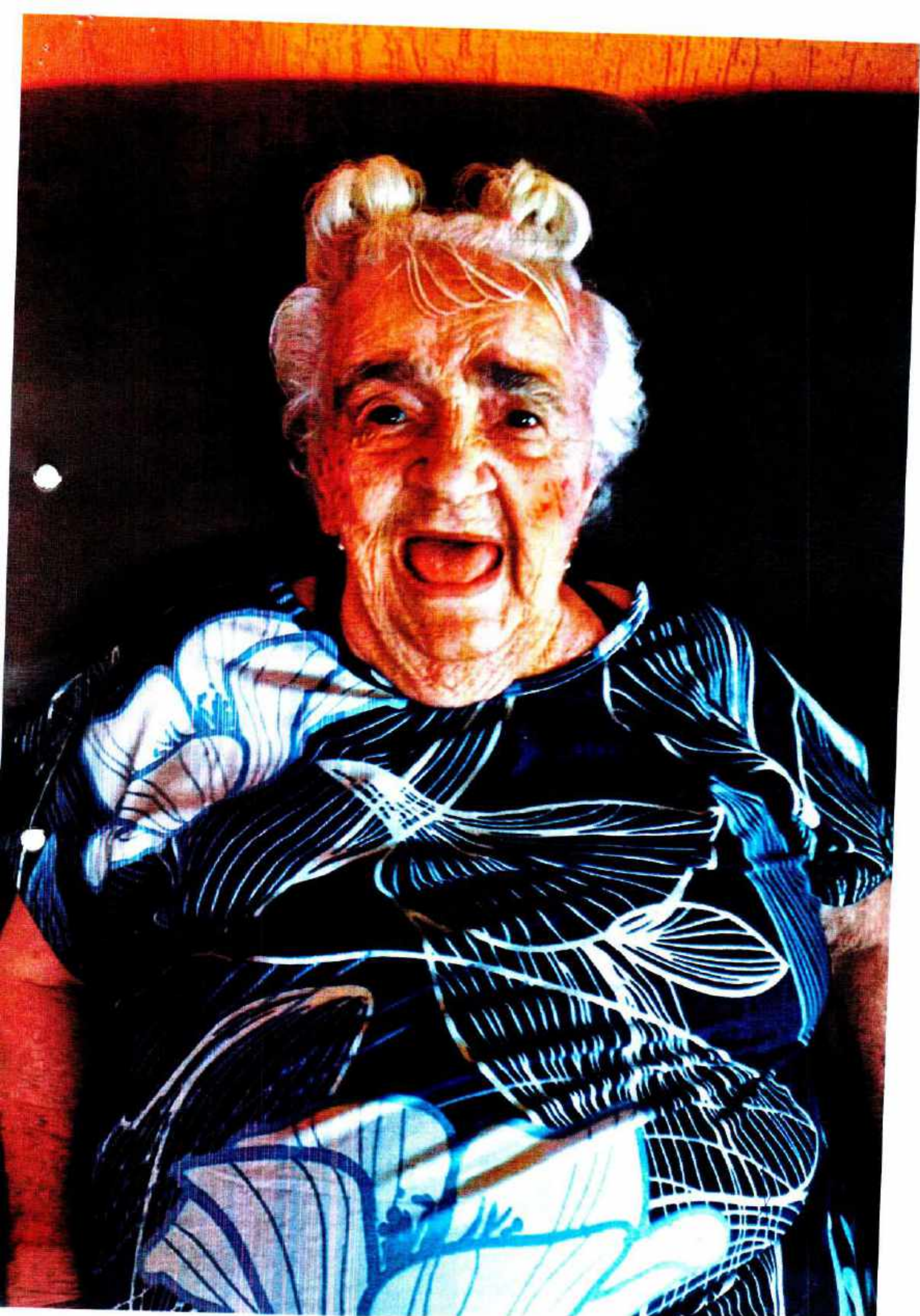




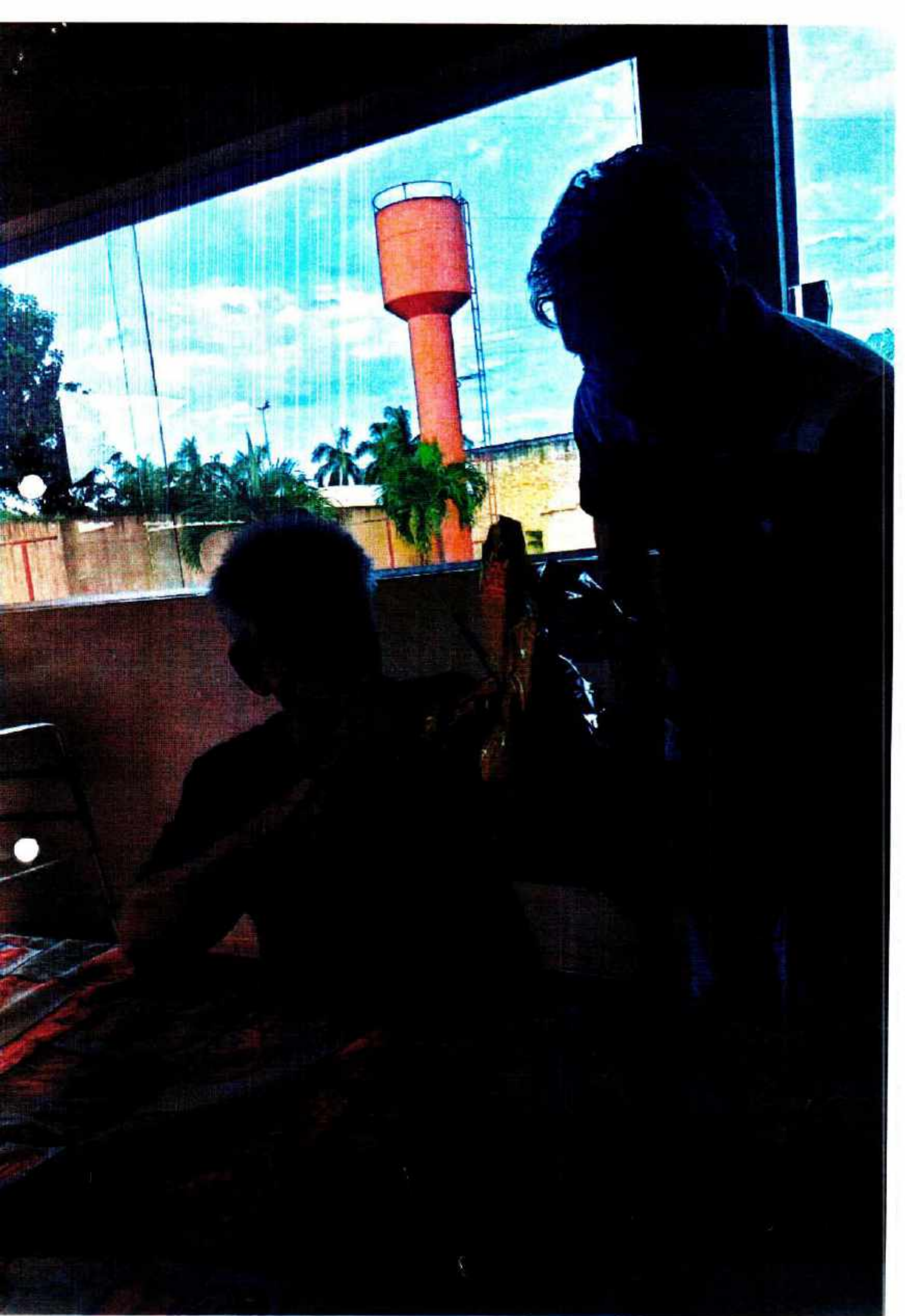


Neca
66 años

Neca









Feliz Pascua

Reg

LACTO

LACTO Boudes

LACTO Boudes

Campanha Amor que Aquece



Amor que aquece é uma linguagem universal, que
 não tem barreiras que não possam ser superadas. Participando da
 campanha Amor que Aquece, você pode ajudar a aquecer o coração
 de quem precisa. Você pode ajudar a aquecer o coração de quem
 precisa de amor. Você pode ajudar a aquecer o coração de quem
 precisa de amor. Você pode ajudar a aquecer o coração de quem
 precisa de amor.

Colabore!
 Você pode ajudar a aquecer o coração de quem
 precisa de amor. Você pode ajudar a aquecer o coração de quem
 precisa de amor. Você pode ajudar a aquecer o coração de quem
 precisa de amor.

AMS



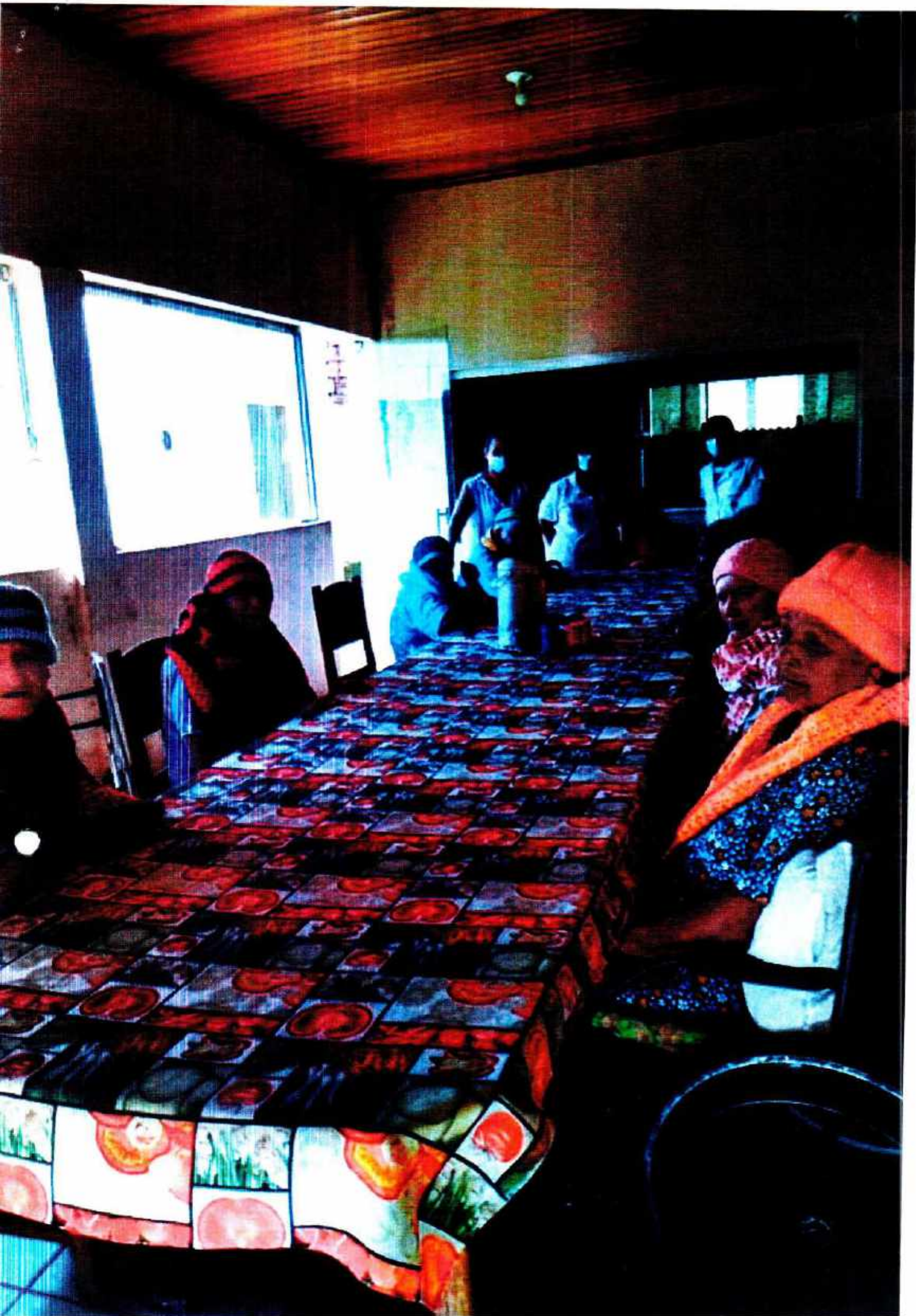
AMS logo and a small image of a person.

AMS logo and a small image of a person.

UNÃO RETRIBE A MANGARA

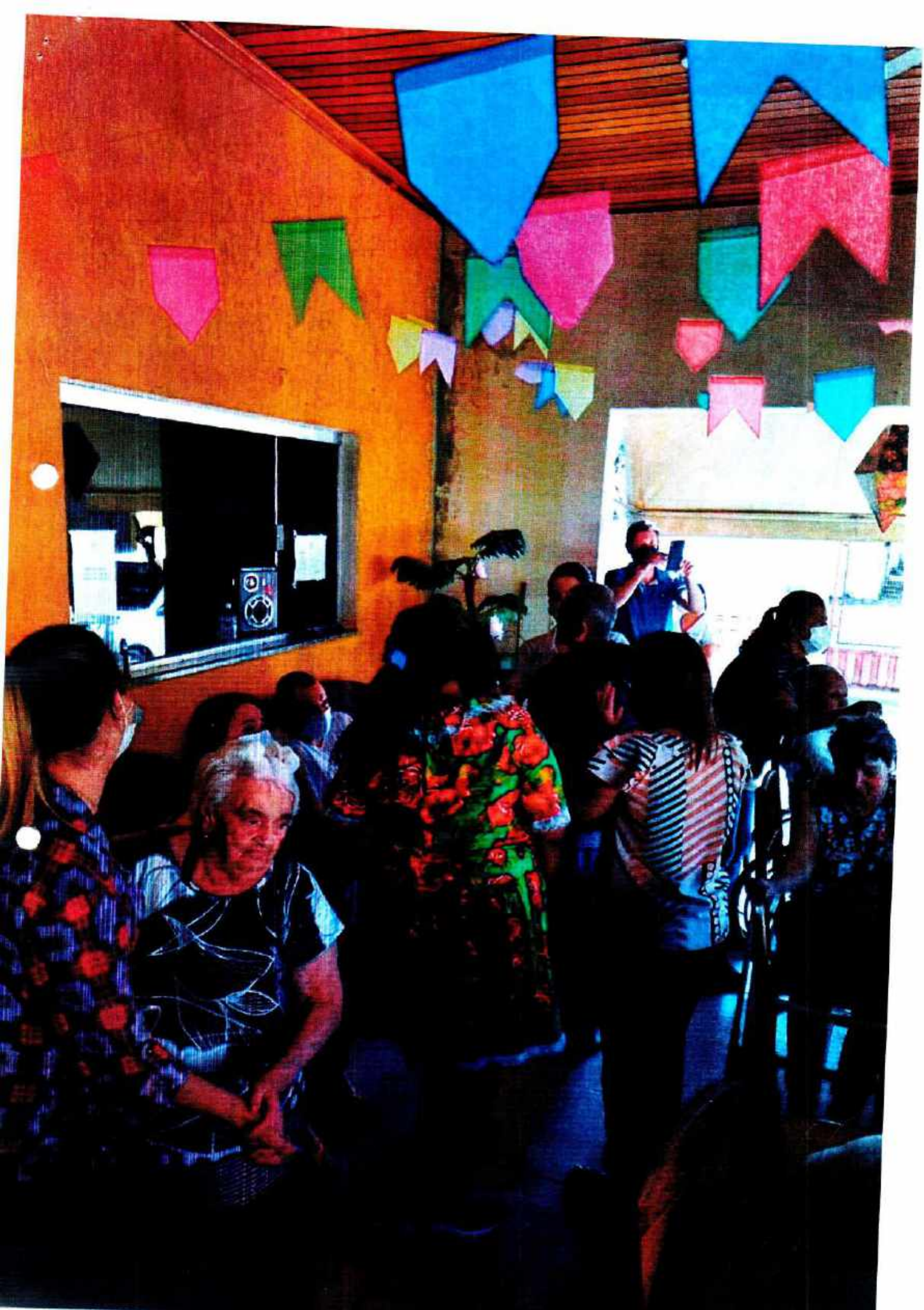
UNÃO RETRIBE A MANGARA





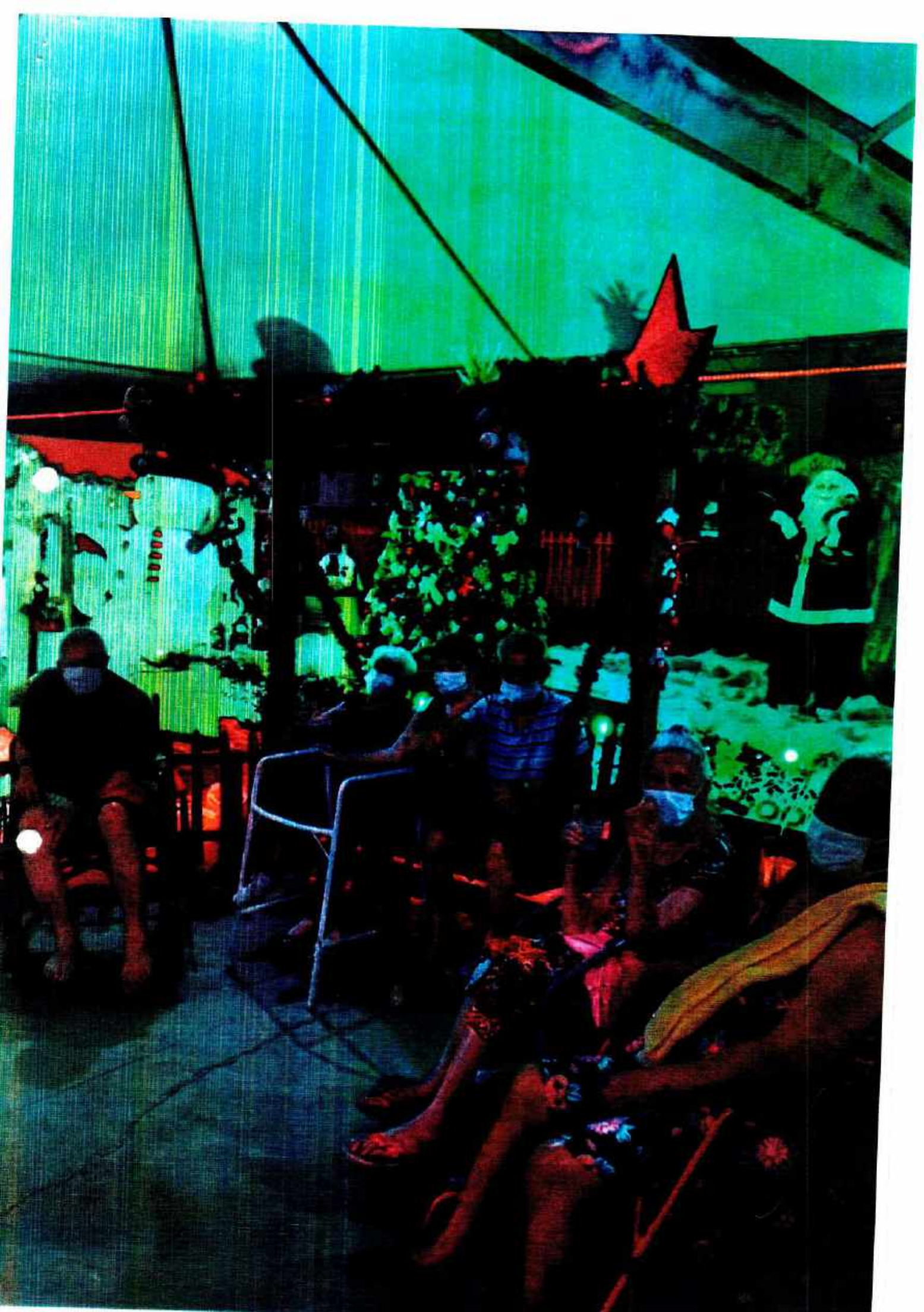














MPSPMINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULOPROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA
ADÉLIA**PORTARIA****FISCALIZAÇÃO - PAF****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE****ÁREA:** Direitos Humanos – Proteção à pessoa idosa**INTERESSADO:** Ministério Público do Estado de São Paulo**ENTIDADE FISCALIZADA:** Sociedade Beneficente Santa Rita de Cássia**ENDEREÇO:** Ambrósio Baldini, 189, Centro**CIDADE:** Ariranha-SP**DIRIGENTE:** Vitor Aparecido dos Reis**E-mail:** asiloariranha@outlook.com**Telefone:** (17) 3576-0067

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas funções institucionais e,

Considerando as atribuições dispostas no art. 52 da Lei nº 10.741/2003, o qual estabelece que as entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa serão fiscalizadas pelo Ministério Público, Conselho do Idoso, Vigilância Sanitária e outros órgãos previstos em lei, diante da complexidade técnica específica do serviço;

Considerando que os Conselhos do Idoso zelarão pelo cumprimento dos direitos das pessoas idosas e a exigência legal de inscrição do programa e regime de atendimento proposto pela entidade junto ao Conselho do Idoso, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

Considerando que a RDC/ANVISA nº 283, de 26 de setembro de 2005, traz requisitos técnicos mínimos para o funcionamento, avaliação de desempenho sanitário das instituições de longa permanência para idosos e mecanismos de monitoramento pela Vigilância Sanitária;

Considerando o Ato Normativo nº 857/14 – PGJ–CGMP, de 27 de novembro de 2014, e suas disposições de disciplina da atuação do Promotor de Justiça na defesa de idosos residentes em entidades de longa permanência;

Considerando que a atuação de fiscalização se dá por meio de ações articuladas e contínuas com a Vigilância Sanitária, o Conselho Municipal do Idoso, o Centro de Referência em Assistência Social, dentre outros órgãos afins, e mediante visitas regulares;

Considerando que compete ao Promotor de Justiça receber autos de vitorias e relatórios dos órgãos fiscalizadores, dentre outros documentos técnicos dos poderes públicos ou de organismos não governamentais, cuja intervenção seja necessária ou útil, para a formação de convicção a respeito da adequação da entidade às exigências legais e normativas da prestação dos serviços oferecidos;

Considerando, o Ato Normativo nº 934/15-PGJ-CPJ0-CGMP, de 15 de outubro de 2015, que disciplina o procedimento administrativo de fiscalização - PAF, destinado a instrumentalizar a fiscalização de entidades de longa permanência de idosos;

Resolve instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO** para instrumentalizar as medidas fiscalizatórias contínuas da instituição de longa permanência para idosos **SOCIEDADE BENEFICIENTE SANTA RITA DE CÁSSIA**, situada na Rua Ambrósio Baldini, 189, Centro, Ariranha, determinando, desde logo, as seguintes providências:

1. atuação da presente portaria e a inserção junto ao **SIS-MP e Seil**;

2. Ciência da instauração do presente procedimento à ILPI, Vigilância Sanitária, ao Conselho Municipal do Idoso e ao CRAS;

3. A fim de elaborar a agenda das visitas técnicas referentes ao *plano anual de fiscalização* da ILPI, designo o dia 22 de fevereiro de 2021, às 13h30, para que se realize reunião virtual, por meio do *Microsoft Teams*, com representante(s) da vigilância sanitária, do conselho municipal de idoso e do CRAS;

4. Providenciar os e-mails dos atores citados no item anterior para que seja encaminhado o convite (*link*) da reunião;

5. Com a definição das visitas, encaminhe-se o *plano anual de fiscalização* da entidade em referência à PGJ e CGMP, elaborado a partir da pactuação dos órgãos fiscalizadores, que deverá acontecer até o último dia de fevereiro de 2021;

6. Após a organização do cronograma, cobre-se, no silêncio, a remessa de relatório técnico, na primeira semana do mês subsequente àquele em que deveria ser realizada a visita técnica;

7. Notificação da entidade a apresentar os documentos relacionados no anexo ABAIXO, no prazo de 30 dias, agendando-se o prazo e cumprindo-se conclusão com a apresentação dos documentos;

Santa Adélia, 18 de fevereiro de 2021.

**José Guilherme Silva Augusto
Promotor de Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Guilherme Silva Augusto, Promotor de Justiça**, em 19/02/2021, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **2093139** e o código CRC **B907F656**.

- Outlook
- Nova mensagem
- Favoritos
- Itens Enviados 3
- Adicionar aos fav...
- Pastas
- Caixa de Ent... 38
- Lixo Eletrônico 3
- Rascunhos 18
- Itens Enviados 3
- Itens Excluídos 6
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Con...
- Nova pasta
- Grupos
- Novo grupo

Pesquisar

Regras de Atuação

Excluir Arquivar Relatar Limpar Mover para Categorizar

Destaques Outros Filtrar

BOA TARDE SEGUE EM ANEXO BOLETO E RELATORIO...

SOCIEDADE BE... SOCIEDADE BE...

Calendário do Microsoft Outlook

Hoje: PAF n. 63.0416.0000027/2021 Seil ... 15/12/2021

Olá, Asilo Sociedade Beneficente Santa Rita de Cássia...

Luciana Vanigli Zancheta

PAF n. 63.0416.0000027/2021 Seil n. 29... 14/12/2021

Nenhuma visualização está disponível.

brenomanzoni@yahoo.com

Envio do arquivo XML da NF-e 01/12/2021

Envio do arquivo XML da sua Nota Fiscal Eletrônica: ...

3521124872464... DANFE.PDF

vivo@vivo.com.br

VIVO - Fatura 1387774029-0 25/11/2021

Prezado Cliente, Recebemos sua solicitação de envio ...

gvtinv_9564007...

vivo@vivo.com.br

VIVO - Fatura 1370043614-0 05/11/2021

Prezado Cliente, Recebemos sua solicitação de envio ...

gvtinv_9514807...

compras@ariranha.sp.gov.br; Renan Augusto ...

> requisição RA/17/2021 14/10/2021

De: Renan Augusto de Amorim [mailto:ramorim@tce...]

Flavio - Contabilidade Ariranha

Requisição de documentos - Prestação... 04/10/2021

Bom dia! Segue e-mail recebido do Sr Renan August...

Requisição RA 1... Ofício de Notifi...

Renan Augusto de Amorim

Requisição de documentos - Prestação... 01/10/2021

Bom dia, prezados(as), espero que estejam todos be...

Requisição RA 1... Ofício de Notifi...

vivo@vivo.com.br

VIVO - Fatura 30/09/2021

Prezado Cliente, Recebemos sua solicitação de envio ...

gvtinv_9433107...

vivo@vivo.com.br

VIVO - Fatura 30/09/2021

Prezado Cliente, Recebemos sua solicitação de envio ...

gvtinv_9473107...

compras@ariranha.sp.gov.br; Renan Augusto d...

> Requisição de documentos - Termo d... 29/09/2021

De: Renan Augusto de Amorim [mailto:ramorim@tce...]

Parecer 1.pdf 525 KB Parecer 2.pdf 2 MB

Promotoria de Justiça de Santa Adelia

> Documentação solicitada referente ao... 14/09/2021

Recebido. Protocolo nº 224/2021-PJSA att. Luciana V...

PAF n. 63.0416.01

Seil n. 29.0001.01

12 ILPI - A

Acompanhe

Este evento ocorreu Há 7 meses (Qua, 15/12/2021 05:00 - 06:00)

Reunião do

Luciana Vanigli Zancheta <Luciana.Zancheta@mpsp.mp.br>

Não respo...

Mensagens Detalhes da Reunião

Organizador

LZ Luciana Vanigli Zancheta

Não respondeu: 2

Jose Guilherme Silva A Obrigatória

asiloariranha@outlook Obrigatória